

## **Despacho nº 08/2015**

### **Trasladação de Cadáveres de Portugal para o Estrangeiro**

No seguimento da assinatura do Acordo<sup>1</sup> Administrativo entre o Ministério da Saúde da República Portuguesa e o Ministério da Saúde, dos Serviços Sociais e da Igualdade do Reino de Espanha em matéria de trasladação de cadáveres, e tendo em conta a necessidade de adaptar o modelo de atestado médico-sanitário atualmente em vigor a esta nova realidade bem como uniformizar e monitorizar a sua aplicação, determino:

1 – A aprovação do novo modelo de “Atestado médico-sanitário para transporte de cadáver de Portugal para o Estrangeiro”, anexo ao presente Despacho e do qual faz parte integrante.

2 – O referido modelo, disponível em [www.dgs.pt](http://www.dgs.pt), é utilizado para todas as trasladações de cadáveres de Portugal para o Estrangeiro, sendo preenchido pelas Autoridades de Saúde competentes e autenticado com selo branco das respetivas Instituições.

2 – A revogação da Circular Informativa nº 18/DSIA, de 24/11/2000, que aprovou anterior modelo para o mesmo fim.

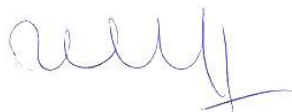
3 – O envio semestral de dados a esta Direção-Geral relativamente aos atestados médico-sanitários emitidos para transporte de cadáveres de Portugal para o Estrangeiro, designadamente:

- a) Cada Autoridade de Saúde enviará para o Coordenador Regional do SICO (Sistema de Informação dos Certificados de Óbito) informação agregada com o nº de atestados médico-sanitários emitidos, por país de destino. No caso dos atestados médico-sanitários cujo destino do cadáver seja Espanha, especificar quantos foram emitidos nas condições previstas no Acordo Administrativo acima referido;
- b) O Coordenador Regional do SICO remeterá, semestralmente, à DGS a informação coligida para [infosico@dgs.pt](mailto:infosico@dgs.pt);
- c) Os dados a enviar serão referentes aos períodos: 1/1 a 30/6 e 1/7 a 31/12 de cada ano;

4 – Oportunamente, quando acautelados todos os procedimentos legais necessários, o atestado médico-sanitário para transporte de cadáver de Portugal para o Estrangeiro passará a ser registado eletronicamente no SICO. Até essa data, aplica-se o definido no presente Despacho.

5 – O presente Despacho produz efeitos à data da sua assinatura, pelo que deve ser considerada esta data para o início da recolha dos dados referidos no ponto 3.

Lisboa, 7 de agosto de 2015



Graça Freitas  
Subdiretora-Geral da Saúde

---

<sup>1</sup> Disponível em <http://www.dgs.pt/upload/membro.id/ficheiros/i021529.pdf>

**ATESTADO MÉDICO-SANITÁRIO  
PARA TRANSPORTE DE CADÁVER DE PORTUGAL PARA O ESTRANGEIRO**  
(SANITARY CERTIFICATE FOR TRANSPORT OF CORPSES FROM PORTUGAL TO FOREIGN COUNTRIES)

A preencher pela Autoridade de Saúde (*To be fulfilled by Health Authority*)

Nome da Autoridade de Saúde (*Name of the Health Authority*)

---

Autoridade de Saúde de (*Health Authority from*)

---

Atesta que (nome do falecido) (*Attests that - name of deceased*)

---

Com o n.º de Certificado de Óbito (*with the Death Certificate n.º*)

---

Pode ser transportado nas condições legais fixadas no Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 5/2000, de 29 de janeiro, em caixão de zinco. (*Can be transported in the legal conditions outlined in the decree law n.º 411/98, of December 30, with the alterations introduced by the decree law n.º 5/2000, of January 29, in zinc coffin*)  
A urna de zinco deve ser hermeticamente fechada por meio de soldagem e envolvida numa embalagem de matéria sólida que dissimule a forma. (*The zinc coffin must be sealed by welding and covered in a packaging of solid material which conceals its shape*)

Sem mais condições médico-sanitárias por não apresentar risco para a saúde pública; a urna de zinco tem de ser munida de um aparelho depurador e pode ter visor. (*Without further medical and health conditions as it not presents risk for public health; the zinc coffin must be provided with a purification device and may have a viewer*)

Com as seguintes condições médico-sanitárias (*With the following medical and health conditions*):

Pode ser transportado em urna de madeira nas condições previstas no Acordo Administrativo Bilateral Portugal/Espanha relativo à trasladação internacional de cadáveres, de 22 de junho de 2015. (*Can be transported in wooden coffin in the legal conditions outlined in the bilateral Administrative Agreement on Transfer of Corpses between Portugal and Spain, on the 22nd of June 2015*). (<http://www.dgs.pt/upload/membro.id/ficheiros/i021529.pdf>)

O transporte será efetuado por (*transportation will be done by*)

Via aérea (*by air*)       Via terrestre (*by road*)       Via marítima (*by sea*)

Local de partida (País/Cidade/Aeroporto/Cemitério) (*Place of departure - Country/City/Airport/Cemetery*)

---

Data de partida (*Date of departure*) 07-08-2015

Local de destino (País/Cidade/Aeroporto/Cemitério) (*Place of destination - Country/City/Airport/Cemetery*)

---

Local (*Place*) \_\_\_\_\_ Data (*date*) 07-08-2015

A Autoridade de Saúde (*The Health Authority*)

---

(selo branco) (*white seal*)